



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Item	Und. Med.	Quant.
01	*LIVRETO DE FECHAMANETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM EXERCICIO 2023, no seguinte formato: TAMANHO 29,7x21cms Wire-o Capa dura MIOLO - 20pgs / 10 folhas - Offset 75g - Impressão Laser - Colorido Frente e Verso	Und	50

1.2. A entrega do material deverá ocorrer, de acordo de imediato no seguinte endereço:
Rua Juvenal Lamartine 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se na pormenorizadas em dar aos componentes do Câmara Mirim no ano de 2023 uma obra com as atividades desenvolvidas e sobre os valores dos mesmos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, em virtude do valor.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, para as publicações nacionais contados do encaminhamento do empenho.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

71.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referencia;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a título, autor e editora da obra;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 6.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 6.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 6.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 6.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 6.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) **Multa:**
 - 1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União,** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “d” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

9.4. As sanções previstas nos subitens “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica encontra-se na lei orçamentária para o exercício de 2023.

12. PROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, /RN, 04 de Dezembro de 2023.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



Empresa _____

Endereço: _____

CNPJ Nº _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____

Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos nossa proposta de preços para a confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	V. Unit
01	*LIVRETO DE FECHAMANETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM EXERCICIO 2023, no seguinte formato: TAMANHO 29,7x21cms Wire-o Capa dura MIOLO - 20pgs / 10 folhas - Offset 75g - Impressão Laser - Colorido Frente e Verso	Und	50	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

No valor da proposta está incluído todos os custos com fornecimento como: Taxas, impostos, transporte e outros que venham a serem necessários para o devido fornecimento.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de dezembro de 2023.

Nome: _____
CPF Nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto a Contratação de serviços de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de compras

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para Contratação de serviços de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência, foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



A empresa A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA ME, sediada a Rua Alexandrina Pereira, 155 - Centro de Parelhas/RN, Cep: 59360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.512.944/0001-00, solicitada pela CÂMARA MUNICIPAL DO CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, vem apresentar proposta comercial, a título de pesquisa mercadológica para elaboração de orçamento de MATERIAL GRÁFICO, nas seguintes condições:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO	TOTAL
1	LIVRETO DE FECHAMENTO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM EXERCICIO 2023 NO FORMATO 29,7X21 CM, ENCADERNAÇÃO CAPA DURA MIOLO 20PGS/10FOLHAS, OFFSET 75G, IMPRESSÃO A LASER COLORIDO FRENTE E VERSO	50	Und	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00

Total da Proposta: R\$ 1.425,00 – Mil quatrocentos e vinte e cinco reais.

Parelhas/RN, 06 de Dezembro de 2023.

Carlos Antônio Vilar Macêdo
Carlos Antônio Vilar Macêdo
CPF: 424. [REDACTED] 87
GERENTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: 49.183.141. ALESSANDRO NERY DE ARAUJO (COPY GRÁFICA)

Endereço: Praça Dom José Delgado, 164 - Paraíba - Caicó/RN - CEP: 59300-000

CNPJ Nº 49.183.141/0001-86

NOME DO RESPONSÁVEL: Alessandro Nery de Araújo

CPF DO RESPONSÁVEL: 016. [REDACTED] 54



Atendendo solicitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos nossa proposta de preços para a confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas:

Item	Descrição do Item	Und.	Quant.	V. Unit
01	*LIVRETO DE FECHAMANETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM EXERCICIO 2023, no seguinte formato: TAMANHO 29,7x21cms Wire-o Capa dura MIOLO - 20pgs / 10 folhas - Offset 75g - Impressão Laser - Colorido Frente e Verso	Und	50	31,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

No valor da proposta está incluído todos os custos com fornecimento como: Taxas, impostos, transporte e outros que venham a serem necessários para o devido fornecimento.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Alessandro Nery de Araújo
016. [REDACTED] 54

CNPJ: 49.183.141/0001-86
49.183.141. ALESSANDRO NERY DE ARAUJO
Praça Dom José Delgado, 164
Paraíba - Caicó/RN
CEP: 59.300-000

PROPOSTA DE PREÇO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

	DESCRIÇÃO:	UNIDADE.	V. UNIT	TOTAL
01	LIVRETO DE FECHAMANETO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM EXERCÍCIO 2023, NO SEGUINTE FORMATO: TAMANHO 29,7X21CMS WIRE-O CAPA DURA MIOLO - 20PGS / 10 FOLHAS - OFFSET 75G - IMPRESSÃO LASER - COLORIDO FRENTE E VERSO	50 UND	R\$27,75	R\$1387,50
TOTAL:				1387,50


Railson Acácio Dantas de Medeiros
CPF: 082. [REDACTED] -05

Carnaúba dos Dantas, 06 de Dezembro de 2023



BRINDES
PERSONALIZADOS



GRÁFICA RAÍMIMPRESSÃO A LASER A3



BANNERS/ADESIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS
PODER LEGISLATIVO

MAPA DE APURAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Und	EMPRESAS PESQUISADAS								MENOR VALOR ENCONTRADO	
				ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO - CNPJ Nº 49.183.141/0001-86		RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ Nº 30.866.463/0001- 00		A B S TIPOGRAFIA ME - CNPJ Nº 01.512.944/0001-00					
				V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
1	LIVRETO DE FECHAMNETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM EXERCICIO 2023, no seguinte formato: TAMANHO 29,7x21cms Wire-o Capa dura MIOLO - 20pgs / 10 folhas - Offset 75g - Impressão Laser - Colorido Frente e Verso	50	und	31,00	1.550,00	27,75	1.387,50	28,50	1.425,00	27,75	1.387,50		

Carnauba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 26/2023**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 04/12/2023**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** CONFEÇÃO DE UM LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	06/12/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	06/12/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
A B S VILAR TIPOGRAFIA	01.512.944/0001-00
RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS	30.866.463/0001-00
49.183.141 ALESSANDRO NERY DE ARAUJO	49.183.141/0001-86

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
CARLOS VILAR	428.642.914-87
RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS	082.804.944-05
ALESSANDRO NERY DE ARAÚJO	016.832.004-54

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

**RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS - Não Exclusivo****Valor Total:****R\$ 1.387,50**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
*LIVRETO DE FECHAMANETO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM EXERCÍCIO 2023, NO SEGUINTE FORMATO: TAMANHO 29,7X21CMS WIRE-O CAPA DURA MIOLO - 20PGS / 10 FOLHAS - OFFSET 75G - IMPRESSÃO LASER - COLORIDO FRENTE E VERSO	un	50,0000	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50

- Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS	30.866.463/0001-00

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 1.387,50
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS	30.866.463/0001-00	R\$ 1.387,50

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

CMCD
PROCESSO
Nº 053 / 2023
FIS: 16
sanilo

CARNAÚBA DOS DANTAS,
06/12/2023 12:26:00

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.866.463/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2018	
NOME EMPRESARIAL RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2 GRAFICA DIGITAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R MAMEDE AZEVEDO		NÚMERO 95		COMPLEMENTO *****	
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO R2GRAFICARAPIDA@GMAI.COM			TELEFONE (84) 8752-8071		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 11:25:09 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8405978
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS**
CNPJ: **30.866.463/0001-00** Inscrição Estadual: **20.496.986-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

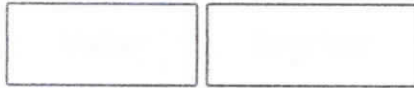
Emitida em **23/01/2024** às **10:23:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.97.176**.

Validade até **21/02/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.866.463/0001-00
Razão Social: RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS 08280494405
Endereço: RUA MAMEDE AZEVEDO 95 / CENTRO / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320571481730469

Informação obtida em 14/12/2023 11:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS
CNPJ: 30.866.463/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:51 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **6111.C3DE.1086.67C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.866.463/0001-00

Certidão nº: 71814890/2023

Expedição: 14/12/2023, às 11:07:51

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.866.463/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (WhatsApp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

Documento: 1118/2023 Emissão: 14/12/2023 Validade: 13/01/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS

CPF/ CNPJ: 30.866.463/0001-00

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Mamede Azevedo

Nº: 95

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

F ADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e rubricas

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.

Autenticação Mecânica



1622451412202300000011182023101500500001091301202400000030866463000100

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1186908520





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8059955
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS**
CNPJ: **30.866.463/0001-00** Inscrição Estadual: **20.496.986-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/08/2023** às **11:34:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.201.98**.

Validade até **27/09/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento acostado aos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO



A Senhora,

Marli de Medeiros Dantas

Vereadora Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para Confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa para Confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.387,50** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Dezembro de 2023.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:26821582000
160

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:26821582000160
Dados: 2023.12.06 16:23:42
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº007/2023
Fls: _____

DESPACHO



Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso ii da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, objetivando em dar aos componentes do Programa Câmara Mirim no ano de 2023, uma obra com as atividades desenvolvidas e sobre os valores dos mesmos..

CONSIDERANDO os serviços a serem contratados encontram-se como sendo de pequeno valor

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, tendo a empresa GRAFICA RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS DIGITAL, localizada a Rua Mamede Azevedo Dantas, 250 centro - Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 30.866.463/0001-00, ofertou o menor preço com base no mapa de apuração no valor total de **R\$ 1.387,50 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:- 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ - 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

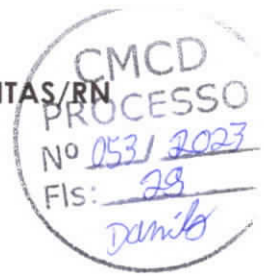
Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa para confecção de LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para confecção de LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para Contratação de empresa para confecção de LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas/RN..

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação em memorando respectivo.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Na legislação infraconstitucional, a matéria é regulamentada através da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 9648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no art. 24, II, da retro citada Lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



sendo esta a situação em apreço, qual seja, com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Em atendimento aos reclamos dos órgãos licitantes, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação em 120% (cento e vinte por cento) em relação aos patamares atualmente praticados.

Como é cediço, os referidos limites encontravam-se congelados há 20 anos, fato que os tornavam significativamente defasados e, por vezes, obrigava a Administração a realizar certames com custos superiores ao valor contratado.

Especificamente, o Decreto nº 9.412/18 atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, atualmente será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Além disso, para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: memorando e termo de referência com a justificativa e demais dados da contratação, autorização do ordenador de despesa, pesquisa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



mercadológica, propostas de preços e mapa de pesquisa e informação de dotação orçamentária.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa GRAFICA RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS DIGITAL = CNPJ Nº 30.866.463/0001-00, ofertou o menor preço para o item, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 1.387,50 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de Dezembro de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18.362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso ii da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, objetivando em dar aos componentes do Programa Câmara Mirim no ano de 2023, uma obra com as atividades desenvolvidas e sobre os valores dos mesmos..

CONSIDERANDO os serviços a serem contratados encontram-se como sendo de pequeno valor

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, tendo a empresa GRAFICA RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS DIGITAL, localizada a Rua Mamede Azevedo Dantas, 250 centro - Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 30.866.463/0001-00, ofertou o menor preço com base no mapa de apuração no valor total de **R\$ 1.387,50 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:- 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ - 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº 001/2023 por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância destes produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

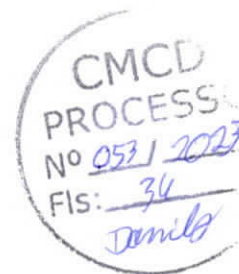
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



PARECER

Em observância ao princípio constitucional da Segurança Jurídica, e em virtude das constantes consultas por parte de empresas contratadas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas, esta Controladoria-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve adotar a seguinte orientação:

1 - Em relação ao acompanhamento da regularidade fiscal da empresa contratada pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, será considerado o entendimento firmado pelo Egregio Superior Tribunal de Justiça, conforme o seguinte julgado, que também foi corroborado pelo Supremo Tribunal Federal:

“ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO. 1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei n. 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF. 2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, que dispõe ser ‘obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação’. 3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual. 4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei n. 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna. 6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte (RMS 24.953/CE, T2, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 17/03/2008)”.

2 – Ante o entendimento dos tribunais pátrios, esta Controladoria esclarece:

- a) Diante da devida prestação de serviços, com a regular liquidação e emissão de Nota Fiscal, ainda que a empresa não apresente as certidões de regularidade fiscal, o pagamento deverá ser efetuado, a fim de que não haja enriquecimento sem causa por parte da Administração e violação ao princípio da legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- b) Ao ser efetuado o pagamento para a empresa, deverá o gestor responsável notificar formalmente a empresa para que apresente defesa e regularize as respectivas pendências de suas certidões até o próximo pedido de pagamento, caso em que, não havendo a regularização o contrato administrativo deverá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por quebra de contrato por parte da empresa contratada, nos termos do art. 78, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- c) Conforme postula a alínea "a" supra, estamos encaminhando anexo a este, cópias do posicionamento do Tribunal de Contas do Estado – TCE, publicado em janeiro deste ano, e do Parecer, pelo Processo nº 003243/2012 – TC, sobre retenção de paga de contratos executados por credores com irregularidade fiscal.

É o parecer.

Carnaúba dos Dantas, 26 de dezembro de 2023

DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Controladora Interna

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso ii da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, objetivando em dar aos componentes do Programa Câmara Mirim no ano de 2023, uma obra com as atividades desenvolvidas e sobre os valores dos mesmos..

CONSIDERANDO os serviços a serem contratados encontram-se como sendo de pequeno valor

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para os Serviço de confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, tendo a empresa GRAFICA RAILSON ACÁCIO DANTAS DE MEDEIROS DIGITAL, localizada a Rua Mamede Azevedo Dantas, 250 centro - Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 30.866.463/0001-00, ofertou o menor preço com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 1.387,50 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:- 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 18817743

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/12/2023.

EDIÇÃO 1793. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	052 / 2023	393229
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000026/2023
Data da Expedição do Termo: 06/12/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/12/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 1387,50
Objeto: Confecção de um LIVRETO DO PROGRAMA CAMARA MIRIM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82 [REDACTED] 04

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2DDA9548047F1327DEAF4F443A54C0F1

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: C5D6840C1D057CDDCAF585B43EFBCD55

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9108F0AA0B5BC0FF638D9333CDF25BE6

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - PRODUÇÃO DE LIVRETO.pdf
Código Validador do Arquivo: 74706B845AE0728125264BC2ABAB771E

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: E9CBF04B11D130A80EAACEA5CFE62683

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA nº 026-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 0E67F301442FD4851D65A4F6C2FFBCFD

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO DA FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: 2DB93C38A92B1228C54BBC10295CD99A

JUSTIFICATIVA(S):



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:393229

Data e hora do Envio: 07/12/2023 10:41:00

Data e hora da criação deste Documento: 07/12/2023 10:41:29